



ERRATA DO EDITAL Nº 37/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O BIÊNIO 2019/2020, NO IFSP CÂMPUS CARAGUATATUBA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Caraguatatuba, torna pública a chamada que visa a atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos a serem realizados em 2019 e 2020.

1. INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS

Este documento visa estabelecer regras de acordo para apoio a eventos do IFSP - Câmpus Caraguatatuba a serem realizados em 2019.

Os alunos e professores do curso são, em grande parte, residentes em Caraguatatuba e/ou cidades da região e, naturalmente, tornam-se multiplicadores no Litoral Norte.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

Parágrafo único: Os serviços, termos e condições tratados nesta chamada serão fornecidos pelos apoiadores em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

I - Materiais para fornecimento tais como material gráfico para impressão, camisetas e outros brindes (caneca, *squeeze*, bloco de anotações, pasta, caneta, etc.);

II - Serviços que auxiliem a viabilização do evento, como: *coffee break*, etc.;

III - Ações de cunho cultural, como contratação de grupos para apresentações artísticas;

IV - Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador, devendo a Comissão Organizadora do evento, quando houver, ou coordenadoria do setor ou curso que promover o evento, julgar apropriado ao evento.

2.3 As formas de apoio ao evento pode envolver a transferência de recursos financeiros por parte do colaborador ao IFSP para a aquisição de materiais, assim como alimentos e bebidas para o *coffee break*.

2.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES



3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de *banner*, faixa, site e/ou mídia impressa.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I - inscrição da logomarca na mídia especializada do evento (eletrônica e/ou impressa);

II - inscrição do nome, marca ou logotipo do patrocinador em vestuário (se houver) utilizado durante o evento;

III - espaço promocional no evento, em forma de estande promocional.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

II - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4. ENTREGA DE PROPOSTAS E RESULTADOS

4.1 Serão aceitas propostas de apoio a eventos ao longo do biênio de 2019 e 2020.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cdi@ifspcaraguatatuba.edu.br. O assunto do deverá ser "Apoio a Evento". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas, será enviado *e-mail* de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – tenham afinidade com os temas abordados no evento.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

4.6 Os resultados serão divulgados no dia 15 de cada mês, no *site* <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>. A homologação do resultado não gera direito à celebração de parceria, em conformidade com o art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/14.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso por meio do mesmo *e-mail* utilizado para inscrição (item 4.2).

4.6.2 O prazo para a interposição de recurso será de 1 dia útil, após a publicação do Resultado Preliminar.

4.6.3 O prazo para resposta dos recursos será de 1 dia útil, após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no *site*.

4.6.4 O resultado final será divulgado no *site* <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>.

4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com as empresas para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência em relação à realização dos eventos, de acordo com necessidade.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o IFSP - Caraguatatuba,



em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (12) 3885-2130 ou e-mail cdi@ifspcaraguatatuba.edu.br.

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do campus.

Caraguatatuba, 19 de setembro de 2019.

TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI
Diretora-Geral Campus Caraguatatuba

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A EVENTOS 2019/2020 NO IFSP – CARAGUATATUBA	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
PROPOSTA DO APOIO	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM 2019/2020, NO CAMPUS CARAGUATATUBA-IFSP. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO OU CONFORME COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, QUANDO HOUVER, OU COORDENADORIA DE SETOR OU CURSO, QUANDO DA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA